



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 35

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 178/86:

Atribui à «Mutualista Açoreana, S.A.R.L.» a verba de 59 905 000\$00, para apoiar a reparação e remodelação do porta-contentores «Açor».

Resolução N.º 179/86:

Descongela e autoriza as admissões para os quadros regionais de pessoal não vinculado à Administração Regional.

Resolução N.º 180/86:

Adjudica à firma «Construções Santos & Matos, Ld.ª» a empreitada de «Reparação e beneficiação do Polo Universitário da Terra-Chã — Ilha Terceira — Pavilhão de Plantas, Laboratório de Microbiologia e C.P.U.».

Resolução N.º 181/86:

Adjudica à firma CONSULMAR — Consultores para Estruturas e Instalações Portuárias, Ld.ª, a elaboração de estudos para o Parque Desportivo de Angra do Heroísmo.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 102/86:

Aprova os programas de provas de conhecimentos para várias categorias do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 178/86

A «Mutualista Açoreana» negociou com o Banco Comercial dos Açores um empréstimo de 140.000.000\$00, pelo período de sete anos, para transformação do navio «S.Miguel» no porta-contentores «Açor» destinado ao serviço da Região, tendo solicitado um auxílio para bonificação de juros, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/84/A, de 22 de Agosto.

Ficando uma taxa fixa de 8% a cargo da requerente, a participação do Governo Regional corresponderia ao valor actual de 59.905 contos.

Considerando a conveniência em se manterem operadores regionais no sector dos transportes marítimos;

Considerando o disposto no referido Decreto Legislativo Regional n.º 22/84/A, de 22 de Agosto;

O Governo resolve:

Atribuir à «Mutualista Açoreana, S.A.R.L.» a verba de 59.905.000\$00 (cinquenta e nove milhões novecentos e cinco mil escudos) para apoiar a reparação e remodelação do porta-contentores «Açor».

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 14 de Agosto de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 179/86

Considerando a necessidade de descongelar a admissão de pessoal não vinculado à Administração Regional dos Açores;

Considerando que deste descongelamento só haverá uma real admissão de cerca de 190 unidades, pois importa regularizar algumas admissões efectivadas;

Considerando a orientação de que o descongelamento deve reportar-se, em regra, para a admissão em lugares do quadro.

Assim, o Governo Regional, para os efeitos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A, de 13 de Janeiro, resolve o seguinte:

1 — Descongelar e autorizar as admissões para os quadros regionais de pessoal não vinculado à Administração Regional de acordo com o mapa seguinte.

DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL E SERVIÇOS DEPENDENTES	CARREIRA OU CATEGORIA	Nº DE LUGARES
Secretaria Regional das Fi- nanças	Oficial administrativo	2
Secretaria Regional da Admi- nistração Pública	Operador de registo de dados Técnico auxiliar de formação Secretário-recepcionista Operador de meios audio-visuais Oficial administrativo	2 1 1 1 4
Secretaria Regional da Edu- cação e Cultura	Operador de meios audio-visuais Operário semi-qualificado Oficial administrativo	1 1 70
Secretaria Regional do Tra- balho	Monitor de formação profissional Técnico de emprego Operário qualificado Cozinheiro Auxiliar de limpeza Oficial administrativo	1 1 1 1 3 3
Secretaria Regional dos As- suntos Sociais	Técnico auxiliar de BAD Operador de offset Telefonista Contínuo Porteiro Servente Oficial administrativo	1 1 1 2 1 1 41
Secretaria Regional do Co- mércio e Indústria	Tradutor-intérprete Fiscal técnico de máquinas Oficial administrativo	1 2 6

DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL E SERVIÇOS DEPENDENTES	CARREIRA OU CATEGORIA	Nº DE LUGARES
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	Agente técnico agrícola	1
	Técnico auxiliar de agricultura	1
	Técnico auxiliar de pecuária	18
	Técnico auxiliar de laboratório	9
	Auxiliar técnico de pecuária	10
	Auxiliar técnico de laboratório	3
	Operário agrícola	4
	Fiel de armazém	1
	Carpinteiro	1
	Pedreiro	2
	Condutor de máquinas pesadas	5
	Servente florestal	1
	Ajudante de maquinista	1
	Ajudante de tractorista	2
	Ajudante de mecânico	3
	Ajudante de pedreiro	1
	Motorista de pesados	4
	Trabalhador rural	16
	Guarda florestal	6
	Tratador de animais	19
Mecânico	4	
Tractorista	6	
Oficial administrativo	11	
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	Subinspector de actividades turísticas	1
	Recepcionista de turismo	1

DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL E SERVIÇOS DEPENDENTES	CARREIRA OU CATEGORIA	Nº DE LUGARES
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	Contínuo	2
	Telefonista	1
	Serralheiro mecânico	1
	Mecânico	1
	Manobrador de guindastes	2
	Manobrador de motorizados de tráfego	2
	Auxiliar de exploração	2
	Marinheiro	2
	Guarda Portuário	3
	Fiel auxiliar de depósito	2
	Tesoureiro	1
	Carpinteiro	1
	Cantoneiro de limpeza	1
	Mestre de tráfego local	1
	Auxiliares de limpeza	3
	Ajudante de mecânico	1
	Lubrificador	1
	Electricista	1
	Oficial administrativo	8
Secretaria Regional do Equipamento Social	Ajudante experimentador	6
	Fiscal técnico de obras públicas	5
	Topógrafo	4
	Oficial administrativo	7

2 — É igualmente descongelada e autorizada a contratação fora do quadro para a Secretaria Regional das Finanças e o Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico de acordo com o seguinte quadro:

SERVIÇO	CARREIRA	Nº. DE EFECTIVOS
Secretaria Regional das Finanças	Operador de registo de dados	9
Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico	Oficial administrativo	1
	Electricista de automóveis	1
	Fiel de armazém	1
	Contínuo	1
	Ferreiro	2

3 — As contratações feitas ao abrigo do ponto 2 deverão ser comunicadas às Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública.

4 — Os departamentos governamentais, para efeitos de visto da Secção Regional do Tribunal de Contas, devem atribuir um número sequencial a cada admissão resultante da presente resolução.

Aprovada em Conselho, 14 de Agosto de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 180/86

O Governo resolve, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 21/7/86, adjudicar à Firma Construções Santos & Matos, Ld.ª. pelo valor de 5 745 634\$60, a empreitada de «Reparação e beneficiação do Polo Universitário da Terra Chã — Ilha Terceira — Pavilhão de protecção de plantas, Laboratório de Microbiologia e C.P.U.».

Aprovada em Conselho, Corvo, 28 de Agosto de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 181/86

O Governo resolve, com base nos resultados do concurso público realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 29/7/86, adjudicar à Firma CONSULMAR — Consultores para Estruturas e Instalações Portuárias, Ld.ª., pelo valor de 13 804 000\$00, a elaboração de estudos para o Parque Desportivo de Angra do Heroísmo.

Aprovada em Conselho, Corvo, 28 de Agosto de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º. 102/86

Considerando o disposto na alínea b) do n.º. 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º. 16/83/A, de 28 de Abril, e no n.º. 1 do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º. 142/84, de 14 de Agosto, são aprovados os programas de provas de conhecimentos para as categorias abaixo indicadas:

ASSISTENTES DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

- 1 — Tradução e retroversão de um texto em língua inglesa. Duração máxima de uma hora.

- 2 — Prova oral — conversação em língua inglesa — duração máxima meia hora.

MOTORISTA DE PESADOS E LIGEIRO DE 2.ª CLASSE

- 1 — Prova de conhecimentos gerais que visará avaliar os conhecimentos ao nível de escolaridade obrigatória:
- a) Prova de língua portuguesa — escrita de texto ditado; Composição simples sobre tema dado.
 - b) Prova de matemática Operações elementares com números inteiros; Resolução de problemas simples.
- 2 — Prova de conhecimentos específicos visará avaliar os conhecimentos profissionais para o exercício de função:
- a) Código de Estrada — circulação de veículos; sinais dos condutores; velocidades; prioridades de passagem; cruzamento de veículos; ultrapassagem; mudança de direcção; paragem e estacionamento; entrada e saída de passageiros; carga e descarga; iluminação.
 - b) Manutenção e mecânica dos veículos: tipos de motor e respectivos órgãos; avarias mais frequentes e cuidados que requerem; sistemas de refrigeração e lubrificação e cuidados a observar; carburador, sua limpeza e afinação; bateria e sistema eléctrico; caixa de velocidades, avarias e cuidados; transmissão, direcção e travões; cuidados a observar; suspensão, sua manutenção e cuidados gerais, pneus e câmaras de ar, sua montagem e cuidados que requerem.

Natureza e duração das provas:

Prova de conhecimentos gerais — prova escrita com a duração máxima de uma hora.

Prova de conhecimentos específicos — prova oral com a duração máxima de uma hora.

PORTEIRO DE 2.ª CLASSE

- 1 — Prova de conhecimentos gerais: que visará avaliar os conhecimentos ao nível de escolaridade obrigatória:
- a) Prova de língua portuguesa
 - Resumo escrito de texto dado
 - Escrita de texto ditado
 - Passagem de frases ou vocábulos do singular para o plural e vice-versa
 - Simples composição sobre tema dado.
 - b) Prova de matemática

— Operações elementares com números inteiros.

2 — Prova prática

Visará avaliar o desempenho do candidato em tarefas relacionadas com o conteúdo funcional do cargo.

Natureza e duração das provas.

Prova de conhecimentos gerais — prova escrita com a duração máxima de uma hora.

Prova prática — duração máxima de duas horas.

FIEL DE ARMAZÉM DE 2ª. CLASSE

1 — Prova de conhecimentos gerais que visará avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente, nas áreas de Português e Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

a) Prova de língua portuguesa

Escrita de texto ditado
Composição simples sobre tema dado.

b) Prova de matemática

Operações com números inteiros
Resolução de problemas envolvendo pagamentos, trocos e outras situações similares.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

Visará avaliar os conhecimentos profissionais para o exercício da função:

Controle de entrada e saídas de material; organização de ficheiros; armazenagem de materiais, sua manutenção e conservação; conhecimentos das características dos materiais, tendo em consideração as respectivas condições de segurança.

Natureza e duração das provas:

Prova de conhecimentos gerais — prova escrita com a duração máxima de uma hora.

Prova de conhecimentos específicos — prova oral com a duração máxima de 30 minutos.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e da Administração Pública, 14 de Agosto de 1986. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Tomaz Duarte Junior*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Lemos Meneses*.



PREÇO DESTE NÚMERO — — \$00

<p>- Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores -.</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>I e II Série (em conjunto) 2.250\$00 I ou II Série (em separado) 1.200\$00 III ou IV Série 800\$00 Preço avulso por página 4\$00</p>	<p>- O preço dos anúncios é de 37\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores -.</p>
--	---	---